



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0736/2021

Considerando o Decreto n.º 58.228 de 2018, emitido pelo então Prefeito Bruno Covas, em que se estabelece a obrigatoriedade de respeito ao nome social em estabelecimentos públicos e privados do município, bem como sinalizações adequadas informando a obrigação, o presente projeto de lei busca fortalecer ainda mais esta política pública de fortalecimento da dignidade na cidade de São Paulo.

Este projeto de lei objetiva a obrigatoriedade da presença de placas que indiquem o respeito ao nome social em espaços e repartições públicas do município de São Paulo, visando à concretização da dignidade da população.

O respeito à identidade do indivíduo, sobretudo por seu nome, é direito fundamental, reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal.

Ainda, o direito à não discriminação também integra a Constituição Federal, conforme seu artigo 3º, inciso IV, in verbis: Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Neste sentido, placas de sinalização informando a política pública de dignidade e respeito são fundamentais para a conscientização da população e a concretização do direito dos indivíduos e sua cidadania.

Por isso pedimos às nobres vereadoras e aos nobres vereadores, que aprovem esse importante projeto de lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/11/2021, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.